



COHAB - CAMPINAS
COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

Campinas, 27 de abril de 2015.

NÚMERO	ANO
2753	15

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 4381/13

CSUP/CONTRATO: CARTA CONTRATO SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO TERRENO VILA COSTA E SILVA - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SOPHIA - CRAVESTAK 2015.DOC

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO E PARECER TÉCNICO COM A INDICAÇÃO DA FUNDAÇÃO MAIS APROPRIADA PARA A ÁREA LOCALIZADA NA RUA DOS MARACATINS Nº 360 - VILA COSTA E SILVA - CAMPINAS/SP.

CARTA CONTRATO

Pela presente, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, vem informar de que **ACEITA** os termos das Propostas nºs SD04515 datada de 20 de março de 2015, dessa empresa **CRAVESTAK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.815.405/0001-88 e Inscrição Municipal nº 45.418-4, com sede na Av. Brigadeiro Rafael Tobias Aguiar nº 715 - Jardim Aurélia, nesta cidade, representada neste ato por sua Diretora Comercial Dra. Nadir S. Formentini Martins, para prestação dos serviços de sondagem, cujas condições detalhadas seguem abaixo:

OBJETO: Fornecimento dos serviços especializados de Engenharia de Fundações, contemplando a **Pesquisa Geotécnica de Subsolo com a Execução de Sondagem a Percussão de 15 pontos com profundidade estimada de 20 metros, através de ensaio de SPT (Standard Penetration Test) e Apresentação de Parecer Técnico**, que deverá indicar o **tipo de fundação mais recomendada** para o empreendimento habitacional denominado Residencial Sophia, de acordo com a tipologia que consta do ANEXO - I desta Carta Contrato.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O Valor para a execução do serviço deverá contemplar todas as despesas de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos que se fizerem necessárias, inclusive da emissão da ART;
- Esta Companhia não se responsabilizará pela segurança local durante a execução dos trabalhos contratados;
- Não caberá indenização em caso de roubo ou furto de equipamentos no local;



- A COHAB/Campinas fornecerá a implantação dos pontos para a realização da sondagem.

PREÇOS: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por metro linear perfurado com medição mínima de 40,00 metros, incluindo a mobilização;

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o fornecimento do parecer técnico.

Com base nos valores acima, fica estimado para esta contratação o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando a execução de 15 pontos com a profundidade estimada de 20 metros para cada ponto, bem como o fornecimento do parecer técnico.

No preço acima indicado, estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e ART, relativos ao exercício legal das atividades da CONTRATADA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 05 (cinco) dias após a entrega total dos serviços, com aprovação por parte do Departamento de Planejamento da COHAB e mediante emissão de Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS: 20 (vinte) dias da data do aceite desta Carta Contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no inciso I, parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, a ser estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% do valor deste contrato.

PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica validada e fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a Proposta SD04515 apresentada pela CONTRATADA em 20/03/2015.



FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas/SP., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;


ANA MARIA MINNITI AMOROSO
Diretora Presidente


JONATHA ROBERTO PEREIRA
Diretor Técnico


JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NESTA CARTA
CONTRATO.

CAMPINAS, 18, 05, 2015


DRA. NADIR S. FORMENTINI MARTINS
Diretora Comercial

À
CRAVESTAK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Att. Dra. Nadir S. Formentini Martins
Av. Brigadeiro Rafael Tobias Aguiar nº 715 - Jardim Aurélia
Campinas/SP

